LEI Nº 540

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, VISANDO A PRODUÇÃO DE REPRODUTORES SUÍNOS TIPO CARNE ATRAVÉS DO POSTO DE SUINOCULTURA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, visando a produção de reprodutores suínos tipo carne através do Posto de Suinocultura do Município de Anchieta.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 05 de abril de 1982.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi publicada e registrada nesta data e na forma da lei.
Anchieta, 05 de abril de 1982
Secretário